

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 352/07)

Número de referência do auxílio estatal	SA.26542 (X 1/08)	
Estado-Membro	Lituânia	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Lithuania N.º 3, alínea a), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Lietuvos Respublikos ukio ministerija Gedimino pr.38/2, 01104 Vilnius, Lietuva www.ukmin.lt	
Título da medida de auxílio	Sanglaudos skatinimo veiksmu programos I prioriteto Vietinė ir urbanistinė plėtra, kultūros paveldo ir gamtos išsaugojimas bei pritaikymas turizmo plėtrai	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Lietuvos Respublikos ukio ministro 2008 m. rugpjūčio 25 d. isakymas Nr. 4-378 „Dėl priemonės „Nacionalinės svarbos turizmo projektai“ projektu finansavimo salygu aprašo ir kvietimo teikti paraiškas dokumentu patvirtinimo“ (Žin., 2008, Nr. 98-3819)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification XA 334/2008	
Duração	28.8.2008 — 31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Actividades desportivas, de diversão e recreativas, ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS E RECREATIVAS	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	LTL 20,91 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Respublikos Vyriausybės 2008 m. liepos 23 d. nutarimas Nr.787 „Dėl Sanglaudos skatinimo veiksmu programos patvirtinimo“ – LTL 125,50 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Regime de auxílios	50 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www3.lrs.lt/pls/inter3/dokpaieska.showdoc_l?p_id=326225

Número de referência do auxílio estatal	SA.27537 (X 84/09)	
Estado-Membro	Bélgica	
Número de referência do Estado-Membro	mise en conformité avec le règlement N°800/2008	
Designação da região (NUTS)	HAINAUT N.º 3, alínea a), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Gouvernement wallon, représenté par Monsieur Jean-Claude MARCOURT, Ministre de l'Economie Direction générale Opérationnelle de l'Economie, de l'Emploi et de la Recherche Direction des Programmes d'investissement Catherine Charlier, Directeur f.f. Place de la Wallonie, 1,bât. 2, 5100 Jambes Tél: 081/33.37.15 http://economie.wallonie.be	
Título da medida de auxílio	Objectif Convergence- Incitants régionaux en faveur des entreprises (grandes entreprises et PME) — HAINAUT	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	— Décrets du 11 mars 2004 relatif aux incitants régionaux (GE) et PME — Arrêtés du GW du 6 mai 2004 portant exécution des décrets du 11 mars 2004 modifié par l'arrêté du GW du 12 décembre 2008, (insérant les dispositions nécessaires pour que le régime d'aide soit conforme au règlement 800/2008). — Arrêté du GW du 6 décembre 2006 déterminant les zones de développement pour la période 2007-2013	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification XR 42/2008	
Duração	31.12.2008-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 43,35 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Décision n° C/2007/6889 du 21 décembre 2007 — EUR 15,17 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Regime de auxílios	30 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://wallex.wallonie.be/index.php?doc=3772&rev=3101-3436>

<http://wallex.wallonie.be/index.php?doc=3834&rev=3163-3436>

Número de referência do auxílio estatal	SA.27539 (X 86/09)	
Estado-Membro	Bélgica	
Número de referência do Estado-Membro	mise en conformité avec le règlement CEE N° 800/2008	
Designação da região (NUTS)	REGION WALLONNE N.º 3, alínea c), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Gouvernement wallon, représenté par Monsieur Jean-Claude MARCOURT, Ministre de l'Economie, de l'Empl Direction générale Opérationnelle de l'Economie, de l'Emploi et de la Recherche Direction des Programmes d'investissement Catherine Charlier, Directeur f.f. Place de la Wallonie, 1,bât. 2, 5100 Jambes Tél. :081/33.37.15 http://economie.wallonie.be	
Título da medida de auxílio	Objectif compétitivité régionale et emploi- incitants régionaux en faveur des entreprises (grandes entreprises et PME) — REGION WALLONNE	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	— Décrets du 11 mars 2004 relatif aux incitants régionaux (décret GE et décret PME) — Arrêtés du GW du 6 mai 2004 portant exécution des décrets du 11 mars 2004 modifié par l'arrêté du GW du 12 décembre 2008, (insérant les dispositions nécessaires pour que le régime d'aide soit conforme au règlement 800/2008). — Arrêté du GW du 6 décembre 2006 déterminant les zones de développement pour la période 2007-2013	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification XT 41/2008	
Duração	31.12.2008-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME,grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 16,10 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Décision n° C/2007/6880 du 21 décembre 2007 — EUR 5,60 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Regime de auxílios	15 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://wallex.wallonie.be/index.php?doc=3772&rev=3101-3436>

<http://wallex.wallonie.be/index.php?doc=3834&rev=3163-3436>

Número de referência do auxílio estatal	SA.27903 (X 269/09)
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	TOSCANA Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Regione Toscana Palazzo Strozzi Sacrati P.zza del Duomo 10 50122 Firenze www.regione.toscana.it
Título da medida de auxílio	Misura 1.2 docup 2000-2006. Aiuti rimborsabili a favore delle imprese artigiane di produzione e cooperative di produzione.
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	decreto 25 settembre 2007, n. 4553 relativo al Reg.UE 1260/99 docup 2000 — 2006 Misura 1.2 «Aiuti agli investimenti di piccole imprese artigiane di produzione e cooperative di produzione.»
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	XS 70/2001
Duração	9.2.2009-31.12.2010
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Extracção de petróleo bruto e de gás natural, Extracção e preparação de minérios metálicos, Outras indústrias extractivas, Actividades de serviços de apoio às indústrias extractivas, Fabricação de gelados e sorvetes, Fabricação de produtos de padaria e outros produtos à base de farinha, Fabricação de alimentos homogeneizados e dietéticos, Fabricação de outros produtos alimentares, n.e., Produção de bebidas refrescantes não alcoólicas; produção de águas minerais e de outras águas engarrafadas, Fabricação de têxteis, Indústria do vestuário, Indústria do couro e dos produtos do couro, Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, excepto mobiliário; fabricação de artigos de espartaria e cestaria, Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos, Impressão e reprodução de suportes gravados, Fabricação de produtos petrolíferos refinados, Fabricação de produtos químicos de base, adubos e compostos azotados, matérias plásticas e borracha sintética sob formas primárias, Fabricação de pesticidas e outros produtos agroquímicos, Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares, tintas de impressão e mastiques, Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene, Fabricação de outros produtos químicos, Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas, Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas, Fabricação de outros produtos minerais não metálicos, Outras actividades da primeira transformação do ferro e do aço, Obtenção e primeira transformação de metais preciosos e outros metais não ferrosos, Fundição de metais ferrosos e não ferrosos, Fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos, Fabricação de equipamentos informáticos, equipamentos para comunicação, produtos electrónicos e ópticos, Fabricação de equipamento eléctrico, Fabricação de máquinas e equipamentos, n.e., Fabricação de veículos automóveis, reboques e semi-reboques, Fabricação de material circulante para camiões-de-ferro, Fabricação de aeronaves, veículos espaciais e equipamento relacionado, Fabricação de veículos militares de combate, Fabricação de equipamento de transporte, n. e., Fabricação de mobiliário e de colchões, Outras indústrias transformadoras, Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos, CONSTRUÇÃO, Armazenagem e actividades auxiliares dos transportes, Consultoria e actividades relacionadas de programação informática, Actividades dos serviços de informação, ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES, ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO, Lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles

Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 12,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Empréstimos em condições preferenciais	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Misura 1.2 docup 2000 — 2006 Ob 2 Regione Toscana — EUR 0,50 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios à participação de PME em feiras (artigo 27.º)	50 %	—
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.artigiancreditotoscano.it>